



**DECRETO Nº 108/2025
DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 DO DAE -
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS ESGOTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art.52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; disposições especificadas na Lei Nº4.320/1964: e Regulamentação do Tribunal de contas do Estado.

D E C R E T A:

Art.1º Fica CANCELADO o saldo da despesas, do exercício 2024 dos empenhos abaixo relacionados não processados, no valor total de R\$780,48 (setecentos oitenta reais e quarenta e oito centavos).

Restos a Pagar:

Nº Empenho	Código da Despesa	Credor	VALOR R\$
230/2024	03001.003.17.512.1702.2120- 33903900	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO SA	R\$ 700,68
522/2024	03001.003.17.512.1702.2119- 33903000	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELLI ME	R\$ 79,80

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 de junho de 2025.

**Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia do mês de Junho de 2025.



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo